



ATA Nº 581/2025 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAP. Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAP, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDEC, situada na Rua Capitão Porfírio, 2013, nesta cidade de Montenegro/RS. Estiveram presentes os conselheiros Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein, presidente; Tiago da Silva Goulart; Patrick Zaboski Pinho; e Luciana Correa da Silva. Inicialmente, tomou posse o conselheiro Patrick Zaboski Pinho, designado titular por meio da Portaria nº 10.058/2025, expedida pelo Prefeito Municipal, em substituição à servidora Vanuzza Christo Barcellos, para cumprimento do mandato em curso. Em ato contínuo, foi designado o conselheiro Patrick para secretariar os trabalhos da presente reunião, ficando acordado que a escolha do secretário permanente ocorrerá na próxima reunião ordinária. Passou-se, então, à análise do Memorando nº 956/2025, referente à solicitação de criação do cargo de Procurador Previdenciário. Após deliberação, o Conselho decidiu por unanimidade acatar o parecer da Procuradoria-Geral do Município, constante no Despacho nº 39, reconhecendo que a assessoria jurídica ao FAP deve ser exercida por procurador de carreira, sem necessidade de gratificação, recomendando, ainda, a adequação da Lei nº 4.434/2006 para inclusão das competências da Procuradoria junto ao FAP e reiterando a urgência na realização de concurso público para o provimento do cargo. Ressaltou-se que quanto ao envio da matéria à DPM, o Conselho já se manifestou favoravelmente no Despacho nº 28. Com relação à reunião extraordinária, o presidente justificou-a pelo volume e extensão das pautas, não sendo possível dar atendimento somente com o tempo disponível para as reuniões ordinárias, sendo a presente reunião deliberada na Ata de nº 580. O conselheiro Patrick sugeriu, com base no § 5º do art. 21 da Lei nº 4.434/2006, que em meses com pauta extensa possam ser realizadas duas reuniões ordinárias, com agendamento prévio, preservando-se as reuniões extraordinárias para temas urgentes e supervenientes, sendo que tal sugestão será colocada em prática somente após a análise legal. A conselheira Luciana ponderou que a frequência das reuniões extraordinárias decorre do fato de o Conselho estar se adequando à legislação, havendo uma demanda reprimida de assuntos relevantes, o que deverá se normalizar com o tempo. Na sequência, foi analisado o Memorando nº 8.599/2025, do Conselho Fiscal, que manifesta preocupação com a ausência de suplentes em ambos os Conselhos. O Conselho de Administração se solidarizou com a manifestação e deliberou pelo encaminhamento à Procuradoria-Geral e à Secretaria Municipal de Administração, consultando sobre a existência de suplentes remanescentes da eleição anterior e, em não havendo, sobre a viabilidade jurídica de realização de novo processo eleitoral para suprir a carência, destacando que o art. 21 da Lei nº 4.434/2006 pode estar prevendo a existência de suplente para cada membro titular. Foi dada ciência aos presentes do Memorando nº 10.176/2025, oriundo do Controle Interno, informando que estão abertas as inscrições para o Seminário sobre

Previdência e Reforma de Regimes Próprios, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE-RS, a ser realizado nos dias 07 e 08 de agosto de 2025, na cidade de Porto Alegre/RS. Também foi comunicado o teor do Memorando nº 10.194/2025, encaminhado pela gestora do RPPS, convidando os conselheiros para a apresentação da carteira de investimentos do FAP, a ocorrer no dia 13 de agosto de 2025, às oito horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Montenegro, conduzida pela empresa Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. Ao final do tempo disponível, a reunião foi encerrada às dez horas e cinquenta minutos, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Patrick Zboski Pinho, secretário designado, pelo presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Rodrigo Rafael dos Santos Schlingvein – Presidente

Patrick Zboski Pinho – Secretário

Luciana Corrêa da Silva – Conselheira

Tiago da Silva Goulart – Conselheiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F16-8D3B-1BD7-6074

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS SCHLINGVEIN (CPF 891.XXX.XXX-53) em 23/07/2025 09:30:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PATRICK ZABOSKI PINHO (CPF 968.XXX.XXX-78) em 23/07/2025 13:45:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TIAGO DA SILVA GOULART (CPF 980.XXX.XXX-72) em 23/07/2025 15:06:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANA CORREA DA SILVA (CPF 816.XXX.XXX-91) em 04/08/2025 09:50:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/7F16-8D3B-1BD7-6074>